

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

CNPJ/MF: 10.663.610/0001-29

-

NIRE: 35300365968

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 15h00 (quinze horas), na sede social da Companhia, na Rua da Consolação nº 371 – 1º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), na forma prevista no artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A. (“Desenvolve SP”), CNPJ/MF 10.663.610/0001-29 e NIRE: 35300365968, a seguir qualificados, que também firmam a presente ata, representando a totalidade do Capital Social da sociedade: **(i)** o Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF 46.379.400/0001-50, representado pelo Procuradora do Estado Laura Barocat Bedicks, portadora da Cédula de Identidade RG 37.599.825-1 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF 361.032.088-58; **(ii)** a Companhia Paulista de Parcerias (CPP), com sede nesta Capital, na Avenida Rangel Pestana, nº 300 - 5º andar - sala 504, CNPJ/MF 06.995.362/0001-46, representada por seu Diretor Presidente Mario Engler Pinto Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.722.183-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 988.910.818-68; presente, também, o Presidente do Conselho de Administração da Desenvolve SP **(iii)** Tomás Bruginski de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.630-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.553.068-98. De conformidade com o estabelecido no parágrafo segundo do artigo 5º do Estatuto Social da Desenvolve SP, assumiu a presidência da Assembleia Geral Extraordinária o Senhor Tomás Bruginski de Paula, que convidou a mim, Gilmara Aparecida Biscalchim Brancalion, Superintendente de Governança e Planejamento da Desenvolve SP, para secretariar os trabalhos, na forma prevista no parágrafo terceiro do referido artigo 5º. Presente, ainda, a Senhora Isadora Chansky Cohen, membro do Conselho Fiscal da Desenvolve SP, como convidada. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, e em seguida procedeu à leitura da matéria constante da Ordem do Dia, de acordo com o Edital de Convocação conforme segue: Na forma prevista no parágrafo primeiro, do artigo 5º do Estatuto Social, ficam os senhores acionistas da DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. convocados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, sita na rua da Consolação, nº 371 – Centro, São Paulo, Capital, às 15h00 do dia 03 de outubro de 2018, para deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia: Alteração do Estatuto Social da Desenvolve SP. Foram dispensadas as formalidades de convocação pela presença da totalidade dos acionistas. Colocada em discussão e votação a única matéria constante da ordem do dia, conforme retro descrita, os acionistas da Desenvolve SP, por unanimidade dos votos presentes na Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram: **APROVAR** alteração proposta, para o parágrafo primeiro, do artigo 26 do Estatuto Social da Desenvolve SP que passa a ter a seguinte redação: “(...) **ARTIGO 26 - A Companhia contará com 1 (um) Ouvidor, que terá por atribuições:**
(...)

Parágrafo primeiro - O Ouvidor será escolhido pelo Conselho de Administração, preferencialmente entre os funcionários da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e somente poderá ser destituído por decisão fundamentada do Conselho de Administração, após procedimento interno conduzido pelo próprio Colegiado, e acompanhado pelo Conselho Fiscal.”. O Conselho de Administração, conforme Certificado nº 037/2018, aprovou em reunião de 29 de maio de 2018 a referida proposta de alteração do estatuto social. De acordo com a proposta apresentada, o Conselho de Administração entende que “há de se alterar o regramento de destituição, informando que o ouvidor só poderá ser destituído por decisão fundamentada dele próprio, após procedimento interno conduzido pelo Conselho e acompanhado pelo Conselho Fiscal, gerando maior segurança na decisão e sem qualquer viés de procrastinação ou enrijecimento”. A Superintendência Jurídica da Companhia, em seu Parecer SUJUR nº 072/2018, assevera que não há impedimento legal para a alteração, tendo em vista a não existência de legislação, em especial pelo Banco Central do Brasil, que exija a necessidade de adoção de processo administrativo para a substituição do Ouvidor no caso de instituições públicas. Em seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Geral Extraordinária ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, bem como não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente fez consignar que o voto da Fazenda do Estado foi proferido em consonância com o Parecer CODEC nº 160/2018. Assim, considerou finda a reunião, suspendendo a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a Assembleia, foi esta ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, que a assinaram juntamente com os membros da mesa, para os fins e efeitos legais. São Paulo, três de outubro de dois mil e dezoito.

Presentes na Assembleia Geral:

Dra. Laura Baracat Bedicks
**Procuradora do Estado de São Paulo,
representante do acionista Estado de São Paulo**

Mario Engler Pinto Junior
**Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP),
representante do acionista CPP**

Tomás Bruginski de Paula
Presidente da Assembleia Geral de Acionistas

Isadora Chansky Cohen
Membro do Conselho Fiscal

Gilmara Aparecida Biscalchim Brancalion
Secretária